PORTARIA Nº 487, de 30 de setembro de 2021

Defere pedido para gozar férias anuais de servidora que menciona e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, Vereador Cleber da Penha Benfica, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei N.º 1.706 de 26 de junho de 1.991 que **"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais"** e pelo que dispõe o Art. 39, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu, aprovado pela Resolução Nº 028/2008;

CONSIDERANDO pedido de gozo de férias anuais apresentado pela servidora Glauciane Pimentel RhodesGonçalves, cargo: Recepcionista – CEL II, por ter completado mais um período aquisitivo (de 11 de maio de 2020 a 10 de maio de 2021), sendo as férias anuais previstas no Art. 101 da Lei Nº. 1.706, de 26/06/1991, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manhuaçu;

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias.

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir o pedido e conceder férias anuais à servidora efetiva Glauciane Pimentel RhodesGonçalves, cargo: Recepcionista – CEL II, pelo prazo de 30(trinta) dias corridos, no período de 04 de outubro de 2021 a 02 de novembro de 2021, férias estas referente ao período aquisitivo de 11 de maio de 2020 a 10 de maio de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 30 de setembro de 2021.

CLEBER DA PENHA BENFICA
Presidente da Câmara Municipal